



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 20/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA,

**CONSIDERANDO** que, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 2 de março do corrente ano ocorrerão, em todo o território nacional, as comemorações alusivas aos festejos carnavalescos e quarta-feira de cinzas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2136, de 20/01/2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, decretou ponto facultativo nos dias 1º e 2 de março no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** que, durante o período mencionado, as repartições públicas, em todos os níveis e em maioria, suspendem suas atividades,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **28 de fevereiro (segunda-feira), 01 (terça-feira) e 02 (quarta-feira) de março de 2022.**

**Artigo 2º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de urgência e emergência, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Artigo 3º.** Fica autorizada a realização de processos licitatórios na modalidade eletrônica.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 2022.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá